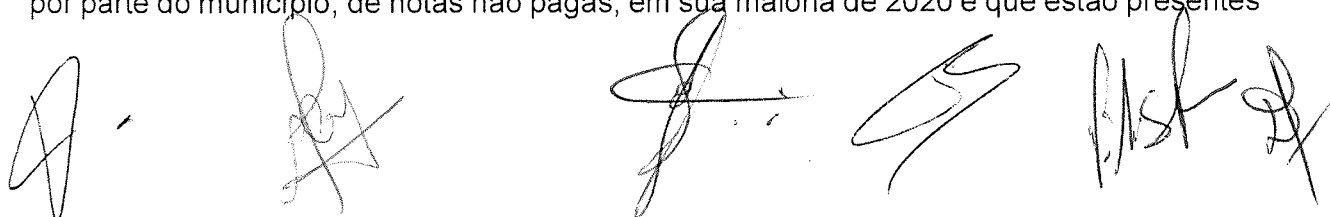


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 05/2024

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às 08:45 horas, em segunda chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo Favero e Aline Costa, do CMS, Alexandra Zanette Welyky da Controladoria e Deison, da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes, a servidora Denize e o contador Valter. Representando a empresa Galdino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e enfatiza as dificuldades que estamos enfrentando e o atraso em que estamos devidos aos fenômenos climáticos, do mês de maio e a impossibilidade de realizar a análise do mês de março, dentro do mês seguinte, como é de costume, devido a dificuldades de reunião do representante da Fazenda nos últimos dias do mês. Agradece a compreensão e esclarece que teremos que fazer um esforço maior, ficando combinado que a análise do mês de abril, fica marcada para onze de junho e a regular prestação do mês de maio, prevista para dia vinte e cinco de maio, conforme o que costumamos fazer, ou seja dentro do mês seguinte a competência. Datas aceitas, por todos os componentes presentes. O conselheiro Eduardo cobra a situação da notificação feita a empresa S.M Fuhr, sobre a retenção de valor, pela irregularidade no pernoite de veículo locado, cujo parecer jurídico da Dra. Daiana Carboni, que aconselhava a não retenção, por isso não feita até o presente. A servidora Denise diz que já foram feitas glosas, que serão vistas nas prestações de contas, a serem analisadas a posterior. O fiscal do contrato, Matheus, afirma que maio, já começaram as glosas. O conselheiro Eduardo questiona acerca dos atrasados, que a Dra. Daiana afirma que não seria desaconselhável a glosa, sem a devida notificação, pois o contrato versa sobre a obrigação de que o veículo locado, não pernoitasse há mais de quinhentos metros da sede e que o Dr. Marcelo diz que o prazo seria de cinco dias, ao que o servidor Mateus informa que o prazo se encerra no dia dez de junho de 2024 e caso não seja aceito o recurso, será feito o desconto, reafirmando que a fatura é o suficiente para fazer a cobrança, pois o valor é superior ao a R\$ 20.000,00, ao que o conselheiro Eduardo questiona a informação anterior, da servidora Suzana que encaminhou processo para chancela jurídica e que na reunião anterior falou que são três notas, datadas de dezembro, no valor total de R\$ 56.213,32 e que também confirmou que teremos como fazer a retenção posteriormente, pois a empresa FUHR, recém renovou contrato. Como a próxima reunião é após o final do prazo de defesa, o servidor Matheus ficou de trazer mais dados e a confirmação do valor a ser acertado. O conselheiro Deison traz discordância em relação aos notas de Vale refeição das empresas VR e Sodexo, que estavam com valor zerado e que será pedida a regularização da incorreção, salientando que no caso não há problema, pois as notas não demandam tributação. A conselheira Aline questiona sobre o comprovante de pagamento que não estão vindo assinados, o que gerou debates e trocas de informações. O conselheiro Eduardo cobra os valores atualizados pagos em Requisição de Pequeno Valor (RPVs). Entregue relatório cumulativo. O conselheiro Deison responde ao conselheiro Eduardo, que de acordo com lei complementar do município, o valor ficou restrito a dez salários mínimos, enquanto a Constituição Federal prevê que seja de trinta salários mínimos. O conselheiro Eduardo faz a cobrança de solução a pendência de pagamento, por parte do município, de notas não pagas, em sua maioria de 2020 e que estão presentes



na contabilidade da Fundação. A Diretora Financeira Denize traz os e-mails com manifestações do assunto, que são de conhecimento do Conselho Fiscal e que não existe manifestação desde novembro de 2023. O conselheiro Deison fala foi emitida portaria do município, dando baixa dos débitos e que os e-mails devem ter ficado presos na caixa do secretário, que mesmo que seja o mesmo, a caixa fica restrito a matrícula anterior, onde os e-mails acabam morrendo, sugerindo ação da Canoas Tec, para recuperação. Os conselheiros Eduardo e Aline discordam da legitimidade do instrumento, pois é unilateral. O Presidente menciona sugere contato entre Fazenda, controladoria e saúde, para agilizar a solução e os conselheiros, dos segmentos, se comprometeram a auxiliar, na solução. A diretora Denise informa que haverá mudança à partir de julho na prestação de serviços de contabilidade e Recursos Humanos, completando que já estão em treinamento para assumir. O Presidente cobra retorno oficial do locador do Prédio do PAC, autorizando o desconto das parcelas do Fundo e da cota condominial, do valor do aluguel, pois conforme tratado a assinatura é importante e que o Dr. Marcelo se comprometeu em providenciar, nesta reunião. O Presidente pergunta se há mais alguma dúvida e pede o parecer acerca das contas e esclarecimentos ofertados e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:28 horas, com a aprovação da documentação do mês de março de 2024 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

